

**Relatório GRSAC**

Dezembro de 2024

**1 – Introdução**

Este relatório apresenta as ações relacionadas a governança do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático. O documento visa detalhar os principais aspectos quanto à governança e os processos de gerenciamento dos riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas, de forma qualitativa, referente a data base 12/2024.

**Tabela GVR: Informações qualitativas da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático**

|  |
| --- |
| Detalhamento das informações: |
| (a) | **Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.**O sistema de Governança Corporativa adotado pelo Topázio tem como princípios direcionadores a responsabilidade, a objetividade e a transparência, os quais, quando convertidos em práticas de governança corporativa, permitem o aperfeiçoamento da gestão, a harmonização de interesses, a sustentabilidade do negócio e a geração de valor para a perpetuidade do Topázio.No âmbito do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático o Topázio possui as seguintes instâncias que atuam em conjunto em diferentes níveis:**Nível Estratégico** * Conselho de Administração – CA
* Diretoria Executiva
* Diretoria de Riscos – CRO

**Nível Tático** * Área de Riscos
* Área de Compliance
* Área de PLD
* Auditoria Interna

**Nível Operacional** * Área de Crédito
* Recursos Humanos
* Jurídico
 |
|  (b) | **Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.****Conselho de Administração (CA)**: 1. Aprovar e revisar anualmente a Política de Gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climático (PGRSAC);
2. Assegurar a aderência da instituição à PGRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
3. Definir as diretrizes para a implementação de estratégias para gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático do Banco;
4. Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PGRSAC;
5. Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PGRSAC;
6. Entender as limitações dos relatórios e reportes e as incertezas relacionadas à avaliação de riscos;
7. Assegurar o entendimento e o monitoramento dos riscos nos diversos níveis da Instituição;
8. Assegurar recursos adequados para a atividade de gerenciamento de risco social, ambiental e climático;
9. Promover a disseminação interna da PGRSAC e das ações com vistas à sua efetividade;
10. Deliberar situações de exceção à PGRSAC.

**Diretoria de Riscos – CRO:**1. Apoiar e recomendar ao Conselho de Administração acerca das diretrizes e estratégias para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático do Banco;
2. Propor anualmente ao Conselho de Administração a revisão da PGRSAC, considerando as recomendações da Diretoria Executiva e o relatório de ações e ocorrências para aprovação e acompanhamento;
3. Assegurar a execução e a implementação de estratégias para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, conforme diretrizes do Conselho de Administração;
4. Garantir o adequado desempenho da estrutura de gerenciamento de risco social, ambiental e climático e a suficiência dos sistemas, procedimentos e pessoal;
5. Assegurar o entendimento e o monitoramento dos riscos nos diversos níveis do Banco;
6. Adequar a capacitação dos colaboradores responsáveis pelo gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático.

**Diretoria Executiva:**1. Garantir a execução das diretrizes estabelecidas na PGRSAC;
2. Propor recomendações ao conselho de administração sobre o estabelecimento e a revisão da PGRSAC;
3. Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;

**Áreas de Riscos, Compliance e PLD:**1. Confecção de relatórios contendo as informações de exposição e concentração a setores econômicos e regiões geográficas mais suscetíveis aos riscos social, ambiental e climático, além das ações e eventuais deficiências identificadas no processo de gerenciamento; e
2. Manutenção de base de dados as perdas operacionais associadas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, independentemente de também constarem de outras bases de dados, com distinção por risco, setor econômico e região geográfica.
3. Análise clientes e suas operações, fornecedores e parceiros que possam apontar eventual risco social, ambiental ou climático; e
4. Manutenção de processos para identificar de maneira tempestiva as alterações políticas, legais e regulamentares a respeito dos riscos social, ambiental e climático; e
5. Revisão periódica da PGRSAC e de seus procedimentos.

 **Auditoria Interna:** 1. Avaliação periódica dos processos relativos ao estabelecimento da PGRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade.

**Jurídico:** 1. Apoiar as áreas, quando demandado, provendo análise sob o aspecto jurídico de questões específicas de natureza social, ambiental e climática;
2. Garantir que as minutas contratuais constem cláusulas visando mitigar o risco social, ambiental e climático relacionado a fornecedores, prestadores de serviço e tomadores de crédito.

**Área de Crédito:** 1. Considerar nas análises de crédito de clientes a identificação dos riscos social, ambiental e climático para fins de tomada de decisão

**Recursos Humanos:** 1. Promoção de capacitações e treinamento de colaboradores relacionados aos riscos social, ambiental e climático.
 |
|  (c) | **Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).**São apresentadas ao Conselho de Administração no mínimo trimestralmente as ocorrências de risco social, ambiental e climática e seus tratamentos. Anualmente é apresentado ao CA o relatório de ações e ocorrências de risco social, ambiental e climático, o qual deve ser aprovado pelo CA, assegurando a aderência do Banco à PGRSAC e a tempestiva correção de deficiências a ela relacionadas. Adicionalmente, é reportado mensalmente à Diretoria Executiva informações gerenciais agregadas de exposição aos riscos social, ambiental e climático e os casos em que foram identificados possíveis ofensores a esses riscos no processo de concessão de crédito.  |
| (d) | **Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:****·       dos níveis de apetite por riscos da instituição;****·       das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital;****·       do programa de testes de estresse;****·       das políticas para a gestão de continuidade de negócios;****·       do plano de contingência de liquidez;****·       do plano de capital e do plano de contingência de capital; e****·       da política de remuneração.**Os critérios utilizados pelo CA para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático nas políticas e processos do Banco estão embasadas nas seguintes premissas:1. Proporcionalidade ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos do Banco; e
2. Adequação à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, de que tratam a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, cujas diretrizes estão contempladas na Política de Gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climático (PGRSAC).
 |
| (e) | **Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.**No mínimo trimestralmente o Conselho de Administração é informado das ocorrências e tratamentos dos riscos social, ambiental e climático.Já o reporte por meio do relatório de ações e ocorrências de risco social, ambiental e climático é anual. A partir da avalição deste relatório o CA demanda ações em vista ao aperfeiçoamento ou readequação do monitoramento aos riscos social, ambiental e climático e sua efetividade. |



www.bancotopazio.com.br

Este relatório foi revisado e aprovado
pela Diretoria do Banco Topázio